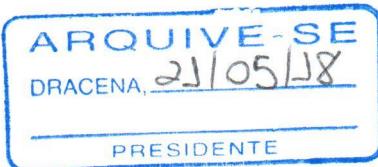


PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



LEI Nº 4.677

DE 08 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, conforme específica.

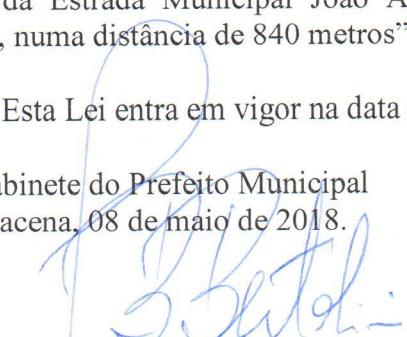
JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Estrada Municipal sem denominação, situada no Bairro Java Paulista, neste Município de Dracena, denominar-se-á “**Estrada Municipal DRA 488**”, sendo descrita e caracterizada da seguinte forma: “tem início no marco 1 cravado no Km 2 + 720 metros da Estrada Municipal João Araujo, sentido cidade-aeroporto, seguindo até o marco 2, numa distância de 840 metros”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de maio de 2018.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos